



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 08 de janeiro de 2025 • Ano XI • Edição Nº 831

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 272/2024)	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 329/2024)	59
DECRETO FINANCEIRO (Nº 001/2025)	84
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 01/2025)	86
DECRETO (Nº 001/2025)	87
DECRETO (Nº 02/2025)	92
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 010/2025)	95
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 03/2025)	96
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 04/2025)	97
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 05/2025)	98
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 06/2025)	99
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 07/2025)	100
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 08/2025)	101
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 09/2025)	102
RESOLUÇÃO (Nº 2/2025)	103
LICITAÇÕES E CONTRATOS	104
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATOS)	104

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO BISPO CRUZ

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 272/2024)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 272/2024

"Exonera Assessora Geral de Comunicação
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA GERAL DE COMUNICAÇÃO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **DÉBORA SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 273/2024

"Exonera Chefe do Setor de Informática
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA CC- 8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ELIMARA BARRETO CALMON**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 274/2024

“Exonera Coordenadora de Gabinete
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **COORDENADORA DE GABINETE CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **BARBARA REGINA SANTOS COSTA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 275/2024

“Exonera Coordenador Técnico Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ALEX CERQUEIRA DE JESUS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 276/2024

“Exonera Chefe de Gabinete Parlamentar
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CC- 2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JURACY DIAS NOGUEIRA FILHO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 277/2024

“Exonera Assessora de Comissões Técnicas
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE COMISSÕES TÉCNICAS CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **NAIANA SANTIAGO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 278/2024

"Exonera Assessor Imprensa de Gabinete
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR IMPRENSA DE GABINETE CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JULIO SANTOS NEVES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 279/2024

“Exonera Assessora Técnica Legislativo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **RAQUEL SILVA BISPO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 280/2024

“Exonera Assessora de Comissões Técnicas
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE COMISSÕES TÉCNICAS CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ZENEIDE RIBEIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 281/2024

"Exonera Assessor de Comissões Especiais
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE COMISSÕES ESPECIAIS CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **IGOR LUÍS DE SA BARRETO FELICIANO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 282/2024

“Exonera Coordenadora Técnica Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA LEGISLATIVO CC-7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ISABELLE CAROLYNE BALTHAR DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 283/2024

“Exonera Assessor Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Sr. **WALMIRO RAFAEL DA CRUZ FILHO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 284/2024

“Exonera Assessor de Gabinete
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ALEX SANDRO SALVADOR DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 285/2024

"Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ELZA DE JESUS FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 286/2024

"Exonera Assessor Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JORGE LUIZ VASCONCELOS CALMON**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 287/2024

"Exonera Assessor Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **LUAN DE JESUS DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 288/2024

"Exonera Chefe do Setor de Contabilidade
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **CAIO DA COSTA FERREIRA SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 289/2024

“Exonera Gerente do Setor de RH
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **GERENTE DO SETOR DE RH CC-4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **EDINIR GOMES TEIXEIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 290/2024

“Exonera Chefe da Secretaria Legislativa
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA CC- 4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **MAIARA LIMA SERRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 291/2024

"Exonera Chefe do Gabinete Parlamentar
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR CC- 2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **CATUCHA DOS SANTOS BARCELAR**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 292/2024

“Exonera Chefe do Arquivo Legislativo
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO CC-8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **LAIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 293/2024

“Exonera Gerente do Setor de Transporte
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DO SETOR DE TRANSPORTE CC- 4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JOSIAS PAULO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 294/2024

"Exonera Chefe de Gabinete Parlamentar
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CC- 2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 295/2024

“Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **RAISA MILENA DE SOUZA PINTO LOBO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 296/2024

“Exonera Diretor Administrativo
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JOEL DOS SANTOS FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 297/2024

"Exonera Assessor Técnico Legislativo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **VAILTON DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 298/2024

“Exonera Coordenador de Gabinete
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR DE GABINETE CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 299/2024

“Exonera Assessora de Plenário
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE PLENÁRIO CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **LAYANE CUNHA DA ROCHA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 300/2024

“Exonera Coordenador Técnico Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **KELVIN CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 301/2024

“Exonera Assessor da Mesa Diretora
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **DANILO DA HORA NOGUEIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 302/2024

“Exonera Assessor Jurídico Parlamentar
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **VICTOR DE SOUSA CARVALHO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 303/2024

“Exonera Coordenador de Gabinete
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR DE GABINETE CC-7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **VALDIR SANTOS ABRAÃO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 304/2024

“Exonera Gerente do Setor Técnico Informática
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DO SETOR TÉCNICO INFORMÁTICA CC- 4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **MARCOS WALTER MONTEIRO SANTIAGO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 305/2024

“Exonera Assessor de Plenário
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE PLENÁRIO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **SAMUEL ALVES SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 306/2024

"Exonera Coordenador Técnico Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **MARINALDO QUEIROZ DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 307/2024

“Exonera Assessor de Comissões Técnicas
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE COMISSÕES TÉCNICAS CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ROBSON BOMFIM LIMA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 308/2024

"Exonera Gerente do Setor de Contabilidade
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DO SETOR DE CONTABILIDADE CC-4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ROBERTO PINTO TEIXEIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 309/2024

“Exonera Diretor Legislativo
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO CC- 1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ROBSON GOMES PORTUGAL**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 310/2024

"Exonera Chefe do Setor de RH
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O **PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO SETOR DE RH CC- 8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **UBIRAJARA DA SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 311/2024

“Exonera Assessor Jurídico Parlamentar
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **MARCOS TSUNEO SHIMIZU**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 312/2024

“Exonera Chefe do Gabinete Parlamentar
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR CC- 2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ANTÔNIO CESAR SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 313/2024

"Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **FABIANA DA CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 314/2024

“Exonera Assessora de Gabinete
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **CARINE DO SACRAMENTO SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 315/2024

“Exonera Assessor Jurídico Parlamentar
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **IGGO CESAR DA SILVA BARBOSA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 316/2024

“Exonera Assessora Imprensa de Gabinete
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA IMPRENSA DE GABINETE CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **JÉSSICA DOREA BOMFIM**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 317/2024

“Exonera Assessora Imprensa de Gabinete
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA IMPRENSA DE GABINETE CC-5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **GICELIA MENDES DE JESUS COSTA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 318/2024

“Exonera Assessora Jurídica Parlamentar
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA PARLAMENTAR CC- 5** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **KARINE ALVES RODRIGUES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 319/2024

“Exonera Assessora Técnica Legislativo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **EMMANUELLY BEATRIZ RIBEIRO DO AMARAL**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 320/2024

“Exonera Assessora Jurídico Parlamentar
CC-5 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR CC-** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **EDUARDO JOSÉ LIMA FORTUNATO PEREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 321/2024

“Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **MADALENA COSTA DE JESUS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 322/2024

"Exonera Assessor Técnico Legislativo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **GERALDO RICARDO FERREIRA AMORIM**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 323/2024

“Exonera Diretor Financeiro e Contabil
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO E CONTABIL CC-1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **RAFAEL CERQUEIRA JUNIOR**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 324/2024

"Exonera Assessora de Comissões Especiais
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE COMISSÕES ESPECIAIS CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **STEPHAINE CLAY LIMA ALVES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 325/2024

"Exonera Assessora de Plenário
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE PLÁRIO CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **LENILDA OLIVEIRA DA CRUZ BORGES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 328/2024

"Exonera Assessora de Comissões Técnicas
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE COMISSÕES TÉCNICAS CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **BRUNA DE JESUS DA SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 327/2024

“Exonera Chefe do Setor de Compras
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS CC- 8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ELDER CALMOM DE SANTANA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 326/2024

“Exonera Chefe do Setor Financeiro
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **MADSON LEVI SANTOS DE JESUS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 329/2024)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 329/2024

“Exonera Assessora Técnica Legislativo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ADIANE DE SOUZA SANTOS DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 330/2024

“Exonera Assessora de Gabinete
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE CC-3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **CELINA ALVES DE ARAÚJO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 331/2024

"Exonera Sub Controlador
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **SUB CONTROLADOR CC-2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **EVANDRO SANTOS ALMEIDA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 332/2024

"Exonera Controlador Geral
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CONTROLADOR GERAL CC- 1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 249/2024

“Exonera Chefe do Setor de Almo e Supri
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFE E SUPRIMENTO CC-8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Sr.ª **TYELEN DA CONCEIÇÃO SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 252/2024

“Exonera Assessora Secretária da Mesa
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA SECRETÁRIA DA MESA CC- 1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Sr.ª **KATHARINA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 253/2024

"Exonera Gerente de Produções Áudio e Vídeo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DE PRODUÇÕES ÁUDIO E VÍDEO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JORGE EDSON DO O SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 254/2024

“Exonera Gerente de Produções Áudio e Vídeo
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **GERENTE DE PRODUÇÕES AUDIO E VIDEO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **GEOVANA DOS SANTOS BISPO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 255/2024

“Exonera Assessora de Plenário
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE PLENÁRIO CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ENILDA GOMES GONÇALVES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 256/2024

“Exonera Chefe Setor Almojarife Suprimentos
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ALMOXARIFE E SUPRIMENTOS CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **EMILIO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 257/2024

“Exonera Assessor de Gabinete
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE CC-3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **LEONARDO SOARES DE SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 258/2024

"Exonera Assessora de Imprensa do Presidente
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA DO PRESIDENTE CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **TASSIA IVILA DE SANTANA LEÃO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 259/2024

“Exonera Procurador Geral
CC-1 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **PROCURADOR GERAL CC-1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **BRUNO ALMEIDA TORRES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 260/2024

"Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **EDINALVA DE JESUS FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 261/2024

“Exonera Chefe da Biblioteca Legislativo
CC-8 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **CHEFE DA BIBLIOTECA LEGISLATIVO CC- 8** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **BARBARA JOYCE NASCIMENTO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 262/2024

"Exonera Gerente do Setor de Patrimônio
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO CC-4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ALEX DE OLIVEIRA GOMES**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 263/2024

"Exonera Gerente do Setor de Contratos
CC-4 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **GERENTE DO SETOR DE CONTRATOS CC- 4** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **VINICIO COSTA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 264/2024

“Exonera Assessor Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **SAMUEL HEITOR BRITO BISPO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 265/2024

“Exonera Coordenadora Técnica Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA LEGISLATIVO CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **ANTÔNIA RITA DE JESUS SILVA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 266/2024

"Exonera Chefe de Gabinete Parlamentar
CC-2 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CC- 2** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **JUCIMAR MOREIRA DE JESUS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 267/2024

“Exonera Assessor Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **GILVAN GONÇALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 268/2024

“Exonera Coordenador Técnico Legislativo
CC-7 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO CC- 7** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **WENDEL EDNILSON LIMA FERREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 269/2024

"Exonera Assessor da Mesa Diretora
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA CC- 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ROQUE DA CRUZ**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 270/2024

“Exonera Assessora Especial Legislativo
CC-3 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL LEGISLATIVO CC- 3** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª. **DEBORA CRISTINA SANTOS PINHEIRO**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 271/2024

“Exonera Ouvidor Geral
CC-6 da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, IV, da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **OUVIDOR GERAL CC-6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr. **ANDRÉ LUÍS SA BARRETO DE ALMEIDA**.

Art. 2º – Este Decreto produzirá efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO SANTOS LOPES
P r e s i d e n t e

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO FINANCEIRO (Nº 001/2025)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**

DECRETO FINANCEIRO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE
DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2025, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2025, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

ID - Identificador de Uso;
EF - Exercício da fonte;
FR - Fonte de Recursos;
SF - Sub Fonte;
CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária;
IDOC - Identificador de Doação e de Operação de Crédito;
RP - Resultado primário.

Art. 4º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, em 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO
BISPO
CRUZ:46468137500

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.02.13 16:56:48
-03'00'

CARLOS ALBERTO BISPO CRUZ
Presidente

Registre-se e Publique-se



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0001.1001 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	600.000,00
44905100 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Obras e Instalações	300.000,00		
44905200 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00		
Total Dotação:				600.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		23.811.000,00	23.811.000,00
31900400 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00		
31901100 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000,00		
31901300 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Obrigações Patronais	3.800.000,00		
31909200 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - DECORR. DE OPER. ENTRE ÓRG. FUND. E ENT. INTEG. DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.803.000,00	1.803.000,00
31911300 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Obrigações Patronais	1.803.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		9.619.361,41	9.619.361,41
33901400 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Diárias - Civil	200.000,00		
33903000 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Material de Consumo	300.000,00		
33903100 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00		
33903300 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Passagens e Despesas Com Locomoção	250.000,00		
33903500 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Serviços de Consultoria	800.000,00		
33903600 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
33903900 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.434.361,41		
33904000 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	550.000,00		
33909300 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Indenizações e Restituições	5.000,00		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA - DECORR. DE OPER. ENTRE ÓRG. FUND. E ENT. INTEG. DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.075.638,59	1.075.638,59
33919700 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.075.638,59		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	1.000.000,00
44905100 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Obras e Instalações	500.000,00		
44905200 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
Total Dotação:				37.309.000,00
Dotação: 01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		1.891.000,00	1.891.000,00
31901100 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.000,00		
31901300 - 0-1.500.0000.0000/0000/1	Obrigações Patronais	341.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000 - ID-EF.FR.SF.CO/IDOC/RP	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	200.000,00
33901400 - 0-1.500.0000.0000/0000/2	Diárias - Civil	200.000,00		
Total Dotação:				2.091.000,00
Total Unid. Orçamentária:				40.000.000,00
Total Órgão:				40.000.000,00

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 01/2025)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA**

Decreto Legislativo nº 01/2025

Nomeia a Equipe de Transição de Governo da Câmara Municipal de São Francisco do Conde-BA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos preceitos normativos da resolução nº 1311/2013, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, e, ainda lastreados nos princípios da transparência da gestão pública, na supremacia do interesse público, no planejamento da ação governamental e na continuidade dos serviços prestados à comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a equipe que fará a transição, acompanhamento e recebimento da documentação referente a transição da gestão do biênio 2023/2024 desta Câmara Municipal de São Francisco do Conde, para o biênio 2025/2026, que será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Helton Ferreira de Souza** - Controlador Geral – Matrícula 3934
- II. **Edson Messias dos Santos** - Diretor Administrativo – Matrícula 3935
- III. **Bruno Almeida Torres** - Procurador Geral – Matrícula 3932

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE(BA), 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BISPO
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BISPO
CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.07 11:10:15
-03'00'

**Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente**

DECRETO (Nº 001/2025)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE O REGIME DE RODÍZIO E DE
TELETRABALHO, NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, no exercício de suas atribuições, com amparo no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do sistema de gestão de processos eletrônicos, visando, inclusive, a otimização do fluxo de trabalho nas dependências da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade administrativa de se instituir, parcialmente, o regime de teletrabalho aos servidores portadores de doenças crônicas, aos servidores que possuem filhos ou dependentes portadores de deficiência que necessitem de auxílio permanente, e aos servidores cuja atividade não dependa de forma total e presencial para a execução das atividades;

DECRETA

Art. 1º - As atividades e funções dos servidores efetivos do Poder Legislativo poderão ser executadas parcialmente, através de regime de teletrabalho e implantação do sistema de rodízio, observando-se o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, considera-se o teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de maneira periódica, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.

Art. 2º - A realização dos serviços em trabalho remoto insere-se no âmbito da discricionariedade da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, estando vinculada à análise da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

necessidade, conveniência e oportunidade, não constituindo direito subjetivo do servidor a manutenção da continuidade deste regime.

Parágrafo Primeiro. O regime de teletrabalho fica restrito às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Parágrafo Segundo. Os servidores em estágio probatório serão avaliados por sua chefia imediata para efetiva implementação do regime de rodízio e teletrabalho, ficando a cargo do superior hierárquico a análise das suas condições laborais, desde que seja possível compatibilizar com o período de avaliação inerente ao estágio probatório.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese estabelecida no parágrafo anterior a implementação do regime de teletrabalho e rodízio apenas será autorizada, mediante anuência expressa da sua chefia imediata, com aprovação da Presidência.

Art. 3º - Enquadram-se como atividades laborais passíveis de realização por meio de Teletrabalho:

- I – aquelas com possibilidade de realização na forma remota, mediante uso de recursos tecnológicos, e que não demandem a presença física para a realização do trabalho; e
- II – que não envolvam a necessidade de atendimento presencial ao público.

Art. 4º - A aferição da produtividade é requisito para a implantação do teletrabalho, observados os parâmetros da razoabilidade e da eficiência do serviço.

Art. 5º - A realização do teletrabalho é vedada aos servidores que:

- a) ocupem cargos responsáveis pela coordenação e orientação de atividades desempenhadas por subordinados;
- b) desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências do ente municipal;
- c) executem atividades que, em razão da sua natureza, impossibilitem a sua realização e aferição via teletrabalho;
- d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em atestado médico.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Art. 6º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

- I – cumprir a jornada de trabalho nos mesmos termos e condições dispostos para o trabalho presencial, quando enquadrado na modalidade correspondente, ou cumprir os prazos e metas mínimas de produtividade estabelecidas pela respectiva chefia, quando enquadrado na modalidade de cumprimento de metas individuais de trabalho;
- II – manter, às suas expensas, os recursos de acesso à internet e telefone compatíveis com as necessidades para realização das atividades em trabalho remoto e providenciar, às suas custas, a estrutura física necessária à realização do teletrabalho, de forma adequada e ergonômica, não podendo valer-se de eventuais deficiências dessas estruturas como escusa para o descumprimento do acordo de desempenho;
- III – cumprir as atribuições legais do cargo;
- IV – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;
- V – manter telefones de contato e serviços de mensagens instantâneas permanentemente atualizados e ativos, sendo que os contatos com o servidor se darão, preferencialmente, dentro da jornada de trabalho padrão a que esteja submetido;
- VI – consultar diariamente (dias úteis) a sua caixa de correio eletrônico institucional, durante o horário de expediente;
- VII – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;
- VIII – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- IX – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- X – apresentar relatório das atividades desempenhadas em trabalho remoto, de acordo com formulário de acompanhamento a ser adotado e conforme periodicidade acordada com o superior hierárquico a que estiver vinculado, sendo em qualquer caso ao menos 1 (um) por mês;
- XI – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como, manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
- XII – participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento do trabalho remoto promovidas pela Câmara Municipal, bem como, participar de outras atividades de treinamento e capacitação, quando determinado pela Diretoria Administrativa;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

XIII – comunicar à chefia imediata a ocorrência de qualquer evento relacionado à condição da sua saúde durante o período de execução do trabalho remoto;

XIV – formalizar as licenças para tratamento de saúde e os demais eventos relacionados à sua vida funcional, a fim de assegurar direitos e responsabilidades;

XV – arcar com todas as despesas advindas do comparecimento presencial, mesmo quando motivado por iniciativa da Administração;

Art. 7º - Com a devida anuência e supervisão da chefia imediata, cada setor poderá optar pelo sistema de rodízio para fins de realização de trabalho presencial na sede da Câmara Municipal, cujo calendário deverá ser elaborado pela Diretoria Administrativa, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, e cuja escala deverá respeitar o mínimo de 02 (dois) dias presenciais, conforme plano de trabalho estabelecido por cada chefia imediata.

Parágrafo Único. Deverá ser garantida a continuidade dos trabalhos e o atendimento ao público, bem como as exceções previstas no §§2º e 3º do art. 2º.

Art. 8º - É dever da chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho:

- I - atribuir-lhe atividades periódicas e fixar-lhe prazo razoável para executá-las;
- II - estabelecer metas alcançáveis de produtividade;
- III - permanecer comunicável, por meio telefônico e por seu endereço eletrônico institucional, durante a jornada de trabalho do servidor em teletrabalho;

Art. 9º - O Presidente pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores caso:

- I - exista justificativa com base no interesse público;
- II - a produtividade do servidor não se mostre compatível as atribuições do cargo;
- III - não haja cumprimento pelo servidor das metas estabelecidas e das demais obrigações previstas no artigo anterior.

Parágrafo Único. Em caso de cancelamento do regime de teletrabalho, o servidor voltará a exercer as suas atividades de forma presencial na sede da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Art. 10. Em caso de ausência do servidor no dia em que o mesmo esteja escalado a comparecer na sede da Câmara Municipal, dentro do sistema de rodízio aprovado no plano de trabalho por sua chefia imediata, ainda que justificadamente, este deverá compensar sua jornada presencial na semana subsequente a sua ausência, adicionando-se mais um dia a sua escala de trabalho presencial.

Art. 11. Durante a vigência deste Decreto, a Câmara Municipal operará preferencialmente com limite máximo de ocupação de 30% (trinta por cento).

Art. 12. As ações ou omissões que violem o disposto neste Decreto Legislativo sujeitam-se a medidas administrativas cabíveis, dentre outras.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São Francisco do Conde (BA), 08 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

DECRETO (Nº 02/2025)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE
DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no exercício de suas atribuições, com amparo no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação:

Érica Oliveira da Cruz de Freitas – Mat. 2931 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Greiciele Santana de Jesus– Mat. 2914 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo).

II – Equipe de Apoio:

Greiciele Santana de Jesus– Mat. 2914 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Edislan Nascimento Abreu– Mat. 2595 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Ícaro Leon da Silva Guedes– Mat. 2975 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Suplente:

Samara Priscila Fernandes Santiago – Mat. 2187 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo).

II – Comissão de Contratação:

Érica Oliveira da Cruz de Freitas – Presidente – Mat. 2931– Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Greiciele Santana de Jesus– Mat. 2914 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Edislan Nascimento Abreu– Mat. 2595 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo);

Ícaro Leon da Silva Guedes– Mat. 2975 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo).

Suplente:

Samara Priscila Fernandes Santiago– Mat. 2187 – Cargo: Técnico-Administrativo (servidor efetivo).

§1º - Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro (a).

§2º - Nas ausências do Presidente da Comissão de Contratação, o substituirão um dos membros.

§3º - Nas ausências de algum dos membros, serão convocados suplentes, na ordem de suplência.

§4º - A comissão de contratação poderá substituir o agente de contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§5º - Na licitação que tenha como modalidade o Diálogo Competitivo, será utilizada a Comissão de Contratação nomeada neste artigo.

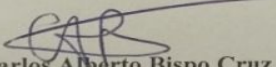
§6º - As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021.

§7º - Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxílio em licitações que demandam.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde (BA), 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 010/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 10/2025

”Nomeia Chefe da Secretaria Legislativa
CC-IV da Câmara Municipal de São
Francisco do Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como **CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA CC - IV** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Sr^a **MAIARA LIMA SERRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro 8de 2025.

Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 03/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 03/2025

”Nomeia Diretor Financeiro e Contábil
da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Diretor Financeiro e Contábil** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **RAFAEL CERQUEIRA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 04/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 04/2025

”Nomeia Gerente Setor de RH
da Câmara Municipal de São Francisco
do Conde”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como **Gerente Setor de RH** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, a Srª **EDINIR GOMES TEIXEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 05/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 05/2025

”Nomeia Procurador Geral da Câmara
Municipal de São Francisco do Conde”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **PROCURADOR GERAL** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **BRUNO ALMEIDA TORRES**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 06/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 06/2025

”Nomeia Ouvidor Geral CC - 6
da Câmara Municipal de São
Francisco do Conde”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **OUVIDOR GERAL CC - 6** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **JOSÉ RAIMUNDO FONSECA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 07/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 07/2025

”Nomeia Diretor Legislativo CC - 1
da Câmara Municipal de São
Francisco do Conde”

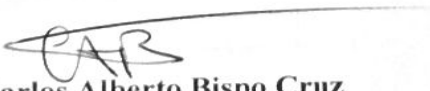
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como **Diretor Legislativo CC - 1** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **ROBSON GOMES PORTUGAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 08/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 08/2025

”Nomeia Controlador Geral da Câmara
Municipal de São Francisco do
Conde”

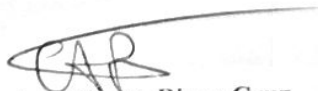
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como **Controlador Geral** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **HELTON FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 09/2025)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 09/2025

”Nomeia Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de São Francisco do
Conde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso da atribuição contida no art. 27, VII e 28, V da Lei Orgânica do Município combinando com o art. 33, VIII “ e” da Resolução nº 355/93, de 22/11/1993 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade do serviço,


DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Diretor Administrativo** da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, o Sr **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Fica delegado o Diretor Administrativo, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS** de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução **TCM/BA nº 1357/2017**, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimimento ou dispêndio de recursos públicos.

Art. 3º -Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 08 de janeiro de 2025.


Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RESOLUÇÃO (Nº 2/2025)



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SAO FRANCISCO DO CONDE

PC INDEPENDENCIA, 1 - SEDE
São Francisco do Conde - BA
C.N.P.J.: 14.428.403/0001-40

JANEIRO/2025

RESOLUÇÃO FINANCEIRA 2/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.560.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 748 / 2024,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) resolução correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903700 - 1.500	Locação de Mão-de-obra	2.500.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	60.000,00
Soma da Ação:		2.560.000,00
Soma da Unidade:		2.560.000,00
Total Geral:		2.560.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.560.000,00
Soma da Ação:		2.560.000,00
Soma da Unidade:		2.560.000,00
Total Geral:		2.560.000,00

**Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de São Francisco Do Conde, Estado Da Bahia 8 de janeiro de 2025.**

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATOS)



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 013/2024.

OBJETO DO CONTRATO:

Hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados, com divulgação de atos Oficiais, incluindo jornal de grande circulação, Diário Oficial e PNPCP.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

Open Tecnologia da Informação Eireli.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 013/2024**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025

CARLOS
ALBERTO BISPO
CRUZ:46468137
500

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.08 13:26:16
-0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 002/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de combustível, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica para a elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

Smart Serviços Ltda.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 004/2024**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO Bispo
BISPO
CRUZ:4646813750
0

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:4646813750
Dados: 2025.01.08
13:26:42 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 024/2024.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para reposição de equipamentos e materiais permanentes de ar-condicionado nesta Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente para a elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 024/2024**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO
BISPO
CRUZ:46468137500

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.08
13:27:04 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Carlos Alberto Bispo Cruz

Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 004/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 020/2023

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para máquinas fotocopiadoras e impressoras desta Câmara Municipal, contemplando mão de obra, plano de manutenção preventiva mensal, pré-agendada e limpeza química e todos os insumos necessários ao funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica para a elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

V.S.N. Comércio e Serviços Alternativos Eireli

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 020/2023**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO
BISPO
CRUZ:4646813750
0

Assinado de forma digital -
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Data: 2025.01.08 13:27:20
+0300'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Carlos Alberto Bispo Cruz

Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 005/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 019/2021

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de operador de CFTV e Bombeiro Civil, para realização de atividades meio nas edificações de propriedade da câmara municipal de São Francisco do Conde.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica para a elemento 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

Exseg Prestação de Serviços Ltda.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 019/2021**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.37.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025
CARLOS ALBERTO BISPO
CRUZ:46468137500
00

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.08
13:27:41 -0300'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 006/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 013/2022

OBJETO DO CONTRATO:

Despesas com serviços a serem prestados na limpeza e conservação das áreas externas e internas do prédio da Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica para a elemento 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra**. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária.

CONTRATADO:

Perfil Recursos Humanos e Serviços Gerais Ltda.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento **CONTRATO nº 013/2022**, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.37.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 08 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO
BISPO
CRUZ:464681375
00

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.08
13:28:00 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Carlos Alberto Bispo Cruz
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

APOSTILAMENTO 007/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

REFERÊNCIA:

- Mudança de Dotação Orçamentária.

CONTRATO:

Nº 005/2022.

OBJETO DO CONTRATO:

Fornecimento de vale refeição através de cartão eletrônico destinado aos servidores do setor administrativo e dos gabinetes dos vereadores desta Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento visa substituir a dotação orçamentária, elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a elemento 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação. O apostilamento desejado tem a permissão legal, está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

CONTRATADO:

Le Card Administradora de cartões Ltda.

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento CONTRATO nº 005/2022, que tem a finalidade de substituir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.46.00

Fonte: 1500

São Francisco do Conde, 03 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO
BISPO
CRUZ:464681375
00
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BISPO CRUZ:46468137500
Dados: 2025.01.08
13:28:17 -0300'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Carlos Alberto Bispo Cruz

Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40